# PIAUÍ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXVI - 114º DA REPÚBLICA | Quarta-feira, 16 de maio de 2007 - Nº 91 | TERESINA - PIAUÍ


## LEIS E DECRETOS

**DECRETO Nº 12.592, DE 14 DE maio DE 2007**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do concurso público para cargos de Agente Superior de Serviços e Agente Técnico de Serviços da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI, regulado pelo Edital nº 02/2006, publicado no Diário Oficial do Estado nº 58, de 27 de março de 2006,

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102 e inciso III, do art. 54 da Constituição Estadual, combinado com o art. 13, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o contido no Ofício nº 21.000-696/2007/GAB-SEAD, de 09 de maio de 2007, da Secretaria da Administração,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica prorrogado por 1 (um) ano, nos termos do item 15.1, do Edital nº 02/2006, da Secretaria de Administração, publicado no Diário Oficial do Estado nº 58, de 27 de março de 2006, o prazo de validade do concurso público para provimento de cargos de Agente Superior de Serviços, na especialidade Fiscal Agropecuário – Médico Veterinário e Engenheiro Agrônomo e de Agente Técnico de Serviços, na especialidade Agente de Defesa Agropecuária – Técnico em Agropecuária e Técnico de Apoio Administrativo da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI, regulado pelo Edital antes mencionado, e Edital de Homologação do Resultado do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Estado nº 105, de 06 de junho de 2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***PALÁCIO DE KARNAK***, em Teresina(PI), 14 de maio de 2007.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DA SAÚDE

**P. P. 6596**

**DECRETO Nº 12.593, DE 14 DE maio DE 2007**

Designa para o biênio 2007 a 2009, os membros integrantes da Comissão Intergestora Bipartite CIB/Piauí.

***O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ***, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

***D E C R E T A:***

Art. 1º Ficam designados os abaixo indicados para comporem a Comissão Intergestora Bipartite CIB/Piauí, para o biênio 2007 a 2009:

I – **Pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania-SASC:**

- Titular: Adriana Lima Barros
- Suplente: Gracília de Carvalho Araújo
- Titular: Núbia Caldas Brito Pereira
- Suplente: Fernanda Soares Sousa
- Titular: Juliana Reis Lima
- Suplente: Andreza da Cunha e Silva Leite

II – **Pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social no Piauí – COEGEMAS/Piauí:**

- Titular: Município de Teresina/Representante: Francisco Carlos Nogueira Costa
- Suplente: Município de Água Branca/Representante: Humberto Tavares Mendes
- Titular: Município de Picos/Representante: Verônica Danda Vasconcelos Santos
- Suplente: Município de Barras/Representante: Lúcia Maria Rebelo Lages de Alencar
- Titular: Município de Agricolândia/Representante: Janeth Cléa Ribeiro de Alencar
- Suplente: Município de Cabeceiras do Piauí/Representante: Susana Maria do Socorro Melo Lages Machado
- Titular: Município de Altos/Representante: Francisca das Chagas Ribeiro
- Suplente: Município de Batalha/Representante: Maria do Rosário de Fátima Pires Alencar de Carvalho
- Titular: Município de Parnaíba/Representante: Valéria de Carvalho Castelo Branco
- Suplente: Município de Pimenteiras/Representante: Carlete Carvalho Freitas
- Titular: Município de Demerval Lobão/Representante: Maria Rosângeila Lima Brandim Morais
- Suplente: Município de Lagoinha do Piauí/Representante: Sammara Leal de Sousa.

Art. 2º Para coordenar a CIB/Piauí fica designada a 1ª representante titular indicada pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC e para substituto a 1ª suplente indicada pela SASC.

Art. 3º A participação na Comissão a que se refere o presente decreto se constitui serviço público relevante, não fazendo jus os seus membros a qualquer remuneração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

***PALÁCIO DE KARNAK***, em Teresina(PI), 14 de maio de 2007.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

**P. P. 6599**

**DECRETO Nº 12.594, DE 14 DE Maio DE 2007**

Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Turismo – CET, da Secretaria de Turismo.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o art. 3º, da Lei nº Lei nº 5.537, de 11 de janeiro de 2006, e o art. 9º da Lei Complementar nº 83, de 12 de abril de 2007,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Regimento Interno do Conselho Estadual de Turismo - CET.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 14 de maio de 2007.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO


LEIS E DECRETOS - Pág. 01 • PORTARIAS E RESOLUÇÕES - Pág. 05 • LICITAÇÕES E CONTRATOS - Pág. 06• OUTROS - Pág. 07